



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. : LEI Nº 936
Assunto :
Serviço : AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS E DÁ OUTRAS
Data : PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Cachoeira de Minas Equipamentos de Segurança Ltda, até a importância de CZ\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), em materiais de construção do piso, terraplanagem e transportes para a instalação da referida Empresa.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da dotação Orçamentária:

- 2.5- Serviços de obras públicas;
- 3132- Outros serviços e encargos.

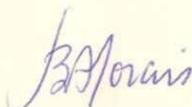
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 1986.


Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal


Bernadete de Almeida Morais
Secretária